DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 2
Terceiro Setor 3
Chamamento Público - Inexigibilidade 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
RATIFICAÇÃO
Processo nº 041/2025
Dispensa de Licitação nº 024/2025

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa REDE OK SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E CREDITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.236.392/0001-98, cujo objeto é a prestação de serviços consistentes na higienização dos dados cadastrais dos munícipes, bem como realizar cobranças e inclusões em órgãos de proteção ao crédito de eventuais devedores de tributo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor global de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), vez que o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina/SP, 16 de setembro de 2025.
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Processo Licitatório nº 041/2025
Dispensa de Licitação nº 024/2025

Objeto: Prestação de serviços consistentes na higienização dos dados cadastrais dos munícipes, bem como realizar cobranças e inclusões em órgãos de proteção ao crédito de eventuais devedores de tributo.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa REDE OK SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E CREDITO LTDA.

Valor: R$ 16.800,00
CAE: 3.3.90.39.99
Assinatura: 16/09/2025
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo Licitatório nº 039/2025
Pregão Presencial nº 014/2025

Objeto: Aquisição de veículo automotor zero km, tipo SUV ou Minivan.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa JAVEP – Veículos, Peças e Serviços Ltda.

Valor: R$ 126.000,00
CAE: 4.4.90.52.00
Assinatura: 16/09/2025
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Contrato
Contrato nº 016/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: REDE OK SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E CREDITO LTDA

Objeto: Prestação de serviços consistentes na higienização dos dados cadastrais dos munícipes, bem como realizar cobranças e inclusões em órgãos de proteção ao crédito de eventuais devedores de tributo.

Valor: R$ 16.800,00
CAE: 3.3.90.39.99
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 16/09/2025
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
e-mail: gabinete@getulina.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Convênio nº 11/2025

O presente documento trata da inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Convênio nº 11/2025, a ser firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina, referente à transferência de recursos originados pela Emenda Federal nº 90320013 e Proposta nº 36000665481202500, destinados ao custeio de materiais, insumos e prestação de serviços de terceiros.

Considerando o disposto nos artigos 6º e 196, §1º da Constituição Federal, e no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que regulamentam a dispensa de licitação por inexigibilidade, destacam-se:

- CF, art. 6º – São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados, na forma da Constituição.
- CF, art. 196 – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação
- Lei nº 14.133/2021, art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente nos casos previstos em lei.
- Lei nº 8.666/1993, art. 116 – Os convênios poderão ser celebrados apenas entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas.

Considerando:

- A aprovação e exposição de motivos exarada pela Diretora Municipal, comprovando que a entidade atende aos princípios legais aplicáveis;
- A vigência, neste exercício, dos convênios nº 01/2025, nº 02/2025, nº 03/2025, nº 04/2025, nº 06/2025, nº 07/2025 e nº 08/2025, todos pactuados com a mesma entidade;
- A aprovação do plano proposto pelo Conselho Municipal de Saúde;
- A relevância dos objetos pactuados para o atendimento à saúde dos munícipes, alinhados aos anseios da população e às necessidades municipais, sendo esta parceria economicamente mais viável;
- A manifestação jurídica favorável quanto à regularidade dos procedimentos adotados;
- A existência de dotação orçamentária para a formalização do convênio, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96
e-mail: gabinete@getulina.sp.gov.br

Convênio nº 11/2025
Fonte: 05 – Federal
Objeto: Custeio de materiais, insumos e prestação de serviços de terceiros, mediante repasse de recurso originado pela Emenda Federal nº 90320013 e Proposta nº 36000665481202500
Ficha Contábil: nº 519
Classificação Contábil: 10.302.0017.2038
Elemento Econômico: 3.3.50.39.00
Valor: R$ 310.565,00 (trezentos e dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

Defiro a formalização do Termo de Convênio nº 11/2025 com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina, conforme supramencionado.

Determino o encaminhamento dos autos ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos Pactuados com o Terceiro Setor, instituída pela Portaria nº 61/2025, para adoção das medidas previstas no §1º do artigo 32 da Lei nº 13.204/2015 e no artigo 33 do Decreto Municipal nº 2.571/2017.

Após, sejam praticados todos os atos necessários à efetivação do convênio.

Getulina/SP, 16 de setembro de 2025.



MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Getulina/SP